

## RESOLUÇÃO Nº 05/2020/CONSUN

*Dispõe sobre a Redução de Vagas para ingresso nos Cursos de Graduação, Bacharelado, no Centro Universitário Avantis.*

A **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS - UNIAVAN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49 no Regimento, em conformidade com o Decreto nº 9.235/2017, considerando as demais legislações aplicáveis, e de acordo com Reunião realizada nesta data, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Aprovar a redução de vagas para ingresso nos Cursos de Graduação, Grau Bacharelado, na modalidade EAD, do Centro Universitário Avantis.

**Art. 2º** As vagas anuais para ingresso nos Cursos de Graduação, Grau Bacharelado, na modalidade EAD, passam a ser consideradas conforme segue:

CÓD Emec	Denominação	Modalidade	Vagas Anuais a serem oferecidas
1405503	ADMINISTRAÇÃO	A Distância	500
1473845	BIOMEDICINA	A Distância	500
1405544	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	A Distância	500

**Art. 3º** A Procuradoria Institucional deverá informar ao MEC a redução de vagas de acordo com a autonomia do Centro Universitário para o curso de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, 27 de janeiro de 2020.

  
**Dra. h.c Isabel Regina Depiné Poffo**  
PRESIDENTE CONSUN